

Título: “ORIENTAÇÕES SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS”.

Autores:

MARIA ROSALY CARVALHO ALVES - Enfermeira

DENISE FERNANDES BARBOSA - Cirurgiã Dentista

Serviços de Saúde:

1 – Vigilância Sanitária

Palavras Chave:

Normas Técnicas, Controle de riscos.

Introdução

A Vigilância Sanitária desempenha papel de eliminação, redução e prevenção de riscos e danos à saúde. Sua ação se dá por meio de fiscalizações e uso dos poderes normativo e de polícia. No entanto, hoje, ressalta-se o papel educador do profissional da Vigilância. Sabemos que as orientações sobre normas de funcionamento para Instituições de Longa Permanência para Idosos, na maioria das vezes, são desconhecidas. Na busca pela qualidade dos serviços e redução de riscos, a Vigilância Sanitária realiza orientações, monitoramento e/ou intervenções em cumprimento a exigências legais pertinentes.

Objetivos

Pretende-se com este trabalho orientar responsáveis pelas Instituições sobre normas técnicas considerando necessidades de prevenção e controle de riscos à saúde, aos quais ficam expostos os idosos, além de informar critérios

mínimos adotados para funcionamento das Instituições. E ainda, orientar a realização continuada de avaliação de desempenho e padrão de funcionamento da Instituição levando-se em conta, no mínimo, os seguintes indicadores: taxa de mortalidade; taxas de incidências de doença diarreica aguda, escabiose, desidratação e taxas de prevalências de úlcera de decúbito e desnutrição.

Métodos

Através do papel orientador a Vigilância Sanitária em parceria com o Ministério Público e Conselho Municipal do Idoso propõem de forma objetiva procedimentos que devem ser adotados por Instituições para vencer o maior desafio da atualidade: prevenção e redução dos riscos à saúde aos quais ficam expostos os idosos. Desta forma, os Responsáveis por estas Instituições recebem informações necessárias disponibilizadas pela ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância sanitária, CVS - Centro de Vigilância Sanitária e outras, para estabelecer padrões mínimos de funcionamento nos estabelecimentos e providenciam adequações através da adaptação da infra-estrutura física; manutenção de recursos humanos qualificados; elaboração de Plano de Atenção à Saúde; alimentação de acordo com cardápio dietoterápico; manutenção de ambientes limpos e roupas higienizadas.

A Vigilância executa inspeção para levantar e avaliar os riscos à saúde. As inspeções são motivadas por solicitação, feita pelo próprio Responsável pela Instituição, para obtenção de Licença de funcionamento inicial ou renovação; busca ativa; denúncia através do telefone 156 da Prefeitura ou através de solicitações por ofícios judiciais. Após a execução da inspeção elabora-se o relatório de Inspeção, onde consta o relato da situação, a avaliação e as exigências pertinentes à situação encontrada. O Responsável pela Instituição é informado sobre as desconformidades verificadas durante a inspeção. Sendo assim, objetivamente, são esclarecidos parâmetros legais para funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Resultados

Os resultados desse trabalho se refletem na melhoria das condições de funcionamento das Instituições e prestação dos serviços aos idosos.

Contamos hoje no município com sete Instituições regularizadas e nove em fase de regularização. Considerando o grau de risco aos quais ficam expostos os idosos, a Vigilância aplicou penalidade de interdição em outras sete Instituições por não cumprirem determinações legais.

Conclusão

A Vigilância Sanitária tem se empenhado para regularizar Instituições geriátricas objetivando que adotem medidas de caráter coletivo que tenham como finalidade a melhoria da qualidade de vida, prevenção e redução dos riscos à saúde aos quais ficam expostos os idosos residentes nestas Instituições.

Referências Bibliográficas

1. Lei 10741/ MS de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
2. Resolução RDC 283 de 26 de setembro de 2005 que aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos.
3. Resolução SS 123 de 27 de setembro de 2001 que define e classifica as Instituições Geriátricas no âmbito do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
4. Lei 10083 de 23 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo
5. Portaria CVS 04 de 21 de março de 2011 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a

serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no estado de São Paulo e dá outras providências.

6. Anexos



Banheiro adaptado para idosos



Cartilha do idoso

